

TC 010.532/2009-9

Apenso: TC 001.955/2012-8

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sousa - PB

Responsáveis: Salomão Benevides Gadelha (205.099.444-34); Prefeitura Municipal de Sousa - PB (08.999.674/0001-53) e Fábio Tyrone Braga de Oliveira (840.833.284-87)

Interessados: Prefeitura Municipal de Sousa - PB e Secretaria Nacional de Defesa Civil

Interessado em sustentação oral: Não há

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando que o processo de Cobrança Executiva (TC 028.756/2013-4), após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornou a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais.
2. Considerando que, nos termos do item 5, alínea “a”, inciso “i”, do Anexo ao Memorando-Circular nº 31/2014 - Segecex, os casos de condenação de espólio de responsável falecido não serão objeto de comunicação para fins de inclusão no CADIN.
3. Considerando que ainda não foi feita, no presente processo, a devida comunicação para inclusão do responsável, a Prefeitura Municipal de Sousa - PB, no CADIN.
4. Considerando que o nome do responsável, o Sr. Fábio Tyrone Benevides Gadelha, já foi incluído no CADIN, segundo informação de peças 24-25, bem como promovido o devido apensamento do processo de CBEX (TC 001.955/2012-8) aos autos.
5. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2014, de 03/2/2014, publicada no BTCU nº 07, de 06/03/2014.
6. Promova-se a **comunicação** em tela.
7. Em seguida, proceda-se ao **encerramento** do feito (art. 33, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 259/2014), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.



SECEX-PB/SA, em 16 de outubro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe Substituto do Serviço de Administração